



[Handwritten signature]
Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA

[Handwritten mark]

PROJETO DE LEI Nº _____

Institui no Município de Belém, a
“Semana Municipal do Esporte
Coletivo”,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, a “Semana Municipal do Esporte Coletivo”, que deverá ser celebrado toda semana que englobe o dia 12 de janeiro de cada ano, pela ocasião das comemorações do aniversário de fundação da cidade de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador “Lameira Bittencourt”, Palácio “Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO”, em 12 de junho de 2017.

Fabricio Gama
Vereador
RMN



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA

JUSTIFICATIVA

A criação da "**Semana Municipal do Esporte Coletivo**" na cidade de Belém é iniciativa, que irá contribuir para o preenchimento de uma importante lacuna das atividades esportivas em nossa cidade, estimulando profissionais que labutam pela preservação do esporte em equipe em inúmeras áreas de atuação, é maneira de reconhecer a importância desse trabalho para a sociedade.

Significa o fortalecimento dos movimentos de grande número de pessoas que lutam para retirar os jovens do caminho de atividades ilícitas e uso de entorpecentes.

O esporte coletivo em sua essência promove o respeito ao próximo, com isso, fortalece os laços de amizade entre seus pares, além de exigir desenvolvimento e habilidades sociais, formando para isso, pessoas seguras em suas convicções.

Na "**Semana Municipal do Esporte Coletivo**" dedicada a um grande número de pessoas apaixonadas pelo que fazem, atingirá atletas de todas as modalidades esportivas, consagrados e aqueles que ainda se encontram no anonimato, por falta de oportunidade.

As escolas da rede de ensino de Belém poderão participar desta Semana, inclusive de outros municípios do Estado do Pará, que através



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA**

de uma coordenação nomeada pela Prefeitura, estabelecerá critérios para realização do Campeonato de competições a cada ano internas e externas.

Tanto escola, estudantes e familiares devem ser envolvidos nas competições coletivas dos jovens em nossa cidade, com estabelecimento de regras para que não deixem de estudar e permaneçam assíduos às aulas, destacando as aptidões de cada um, com assistência devida, do competente quadro docente interdisciplinar, existente em nossas escolas.

Salão Plenário Vereador “Lameira Bittencourt”, Palácio “Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO”, em 12 de junho de 2017.

Fabricio Gama

Vereador
PMN